

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE ATOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567751 ACÓRDÃO Nº 23.715, DE 02/03/2013

Processo nº 201107765-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santana do Araguaia – IPRESA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Rita Dias de Oliveira

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Portaria nº 015/12. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santana do Araguaia – IPRESA. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar registro à Portaria nº 015/2012, de 16 de fevereiro de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santana do Araguaia – IPRESA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Rita Dias de Oliveira, no cargo de Professor P. I. – Séries Iniciais, nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$-1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais), em virtude de o ato apresentar erros, seja no pertinente a nomenclatura correta do cargo que serviu de referência para a aposentadoria da servidora, seja no que tange ao cálculo dos proventos, o qual deixou de incluir as parcelas de Adicional por Tempo de Serviço e Regência de Classe, que fizeram parte da remuneração da aposentada quando em atividade, prejudicando-a com relação ao montante final do benefício e ser recebido, tudo com fulcro na disposição da Lei Complementar Municipal nº 005/2009 - Art. 59 e do § 4º, do Art. 28, da Lei Municipal nº 643/10, tendo em vista que a aposentadoria se opera com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

ACÓRDÃO Nº 23.771, DE 21/05/2013

Processo nº 201205786-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria da Conceição Ribeiro Pignatário

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0281/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0281/2012 (fls. 49), de 07 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria da Conceição Ribeiro Pignatário, viúva do ex-servidor inativo Manoel Pignatário (falecido em, 28/12/2011), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

ACÓRDÃO Nº 23.772, DE 21/05/2013

Processo nº 201209265-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria Júlia Viana de Andrade

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0453/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0453/2012 (fls. 54), de 22 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria Júlia Viana de Andrade, viúva do ex-servidor inativo Claudionor Rodrigues de Andrade (falecido em, 06/03/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-995,20 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.810, DE 04/06/2013

Processo nº 201110629-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria compulsória

Interessada: Zuleide de Melo Dutra

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0886/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria compulsória. Art. 40, § 1º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0886/2012 (fls. 232), de 19 de julho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta compulsoriamente, Zuleide de Melo Dutra, no cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, REF. 04, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da CF/EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-769,17 (setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.811, DE 04/06/2013

Processo nº 201118629-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Interessado: Raimundo Saraiva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1147/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria por invalidez. Art. 40, § 1º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1147/2011 (fls. 40), de 23 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta por invalidez, Raimundo Saraiva, (laudo médico às fls. 62), no cargo de Médico – NS. 24, REF. 21, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da CF/EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-2.568,26 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.812, DE 04/06/2013

Processo nº 201215752-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria compulsória

Interessado: Bento Gomes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1131/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria compulsória. Art. 40, § 1º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1131/2012 (fls. 70), de 03 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta compulsoriamente, Bento Gomes, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – AARTS. 082-1, REF. 06, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da CF/EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-887,17 (oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.832, DE 06/06/2013

Processo nº 201021083-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Benedita Barbosa de Vasconcelos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1328/10. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1328/2010 (fls. 24), de 10 de novembro de 2010, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Benedita Barbosa de Vasconcelos, viúva do ex-servidor inativo Newton de Vasconcelos (falecido em, 30/09/2010), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.468,80 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.833, DE 06/06/2013

Processo nº 201103398-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessados: Elias Iorran Lisboa Araújo, Vinícius Lisboa Corrêa e Glória Maria Lisboa Corrêa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0016/11. Instituto de Previdência e

Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0016/2011 (fls. 57), de 08 de fevereiro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão a Elias Iorran Lisboa Araújo, Vinícius Lisboa Corrêa e Glória Maria Lisboa Corrêa, filhos menores da ex-servidora ativa Maria Eliane Silva Lisboa (falecida em, 31/08/2010), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-2.639,25 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.834, DE 06/06/2013

Processo nº 201116474-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Cleide Alves dos Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1085/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1085/2011 (fls. 32), de 12 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Cleide Alves dos Santos, viúva do ex-servidor Luiz Conceição Dias (falecido em, 25/02/2009), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-863,95 (oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.835, DE 06/06/2013

Processo nº 201117013-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessados: Edielma Pinheiro Cordeiro, Mário Roberto Monteiro Pantoja e Maiara Monteiro Pantoja

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0921/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0921/2011 (fls. 33), de 09 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Edielma Pinheiro Cordeiro, Mário Roberto Monteiro Pantoja e Maiara Monteiro Pantoja, viúva e filhos menores do ex-servidor ativo Francisco Roberto Soriano Pantoja (falecido em, 01/05/2011), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-2.987,31 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), rateados em partes iguais.

ACÓRDÃO Nº 23.836, DE 06/06/2013

Processo nº 201215751-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessadas: Rejane Maria Lima da Silva e Kevelyn da Silva Moreira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1138/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1138/2012 (fls. 47), de 03 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Rejane Maria Lima da Silva e Kevelyn da Silva Moreira, viúva e filha menor do ex-servidor inativo Robson José Rodrigues Moreira (falecido em, 25/05/2012), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-672,31 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), divididos em partes iguais no montante de R\$-336,16 (trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.837, DE 06/06/2013

Processo nº 201209428-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessados: Carmen Ruth dos Anjos Martins, Diego dos Anjos Martins e Thiago dos Anjos Martins

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0522/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, §